



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

ESCLARECIMENTO

Brasília, 18 de maio de 2022.

2º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS REGIME DE CONTRATAÇÃO DAS ESTATAIS - RCE Nº 2/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para elaboração dos Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) de concessões de rodovias federais, com extensão total aproximada de 1.631,1 quilômetros.

A **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A – EPL**, empresa pública federal, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto nº 8.945/2016, Lei Complementar nº 123/2006, na Lei Complementar nº 147/2014, no do Decreto nº 8.538/2015 e nos Regulamentos Internos de Licitações e de Gestão e Fiscalização de Contratos da EPL, representada pela Presidente da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 90, de 18 de março de 2022 (SEI nº 5367205), do Diretor de Gestão da EPL, torna público, para conhecimento dos interessados, a solicitação de esclarecimento por licitante interessado em participar do certame nos seguintes termos:

QUESTIONAMENTO 01:

A presente licitação apesar de manter o preço sigiloso, apresenta em seu cronograma físico financeiro, a distribuição percentual para cada um dos 12 produtos, tendo apresentado para o item 2 “Cadastro Geral da Rodovia”, o percentual de 26,67%.

Ocorre que em todos os editais, desde quando a EPL determinou o presente escopo a partir de 2020, **o referido item nunca esteve abaixo de 44,88% do orçamento**, evidenciando uma incoerência na elaboração do orçamento referencial do edital em lide.

RCE 02/2022 - ITEM ÚNICO LOTE 1 - BR-393/RJ LOTE 2 - BR-163/MT E BR-070/MT		Edital 03/2020 GRUPO A		Edital 03/2020 GRUPO B		Edital 07/2021 GRUPO ÚNICO	
Descrição dos produtos	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
2. Cadastro Geral da Rodovia	26,67%	12.968.641,88	50,02%	10.356.667,13	48,72%	11.258.924,29	44,88%
		25.925.981,13		21.258.222,72		25.086.372,30	

É importante mencionar que o item “Cadastro Geral da Rodovia” concentra todos os estudos, cadastros e levantamentos de campo, perfazendo Topografia (com tecnologia laser), Geotecnia, Geologia, Registro em Vídeo, Cadastro e Inspeção de OAE, Cadastro de Interferências além de todos os levantamentos de pavimento, contemplando Levantamento da Irregularidade Longitudinal, Levantamento da Irregularidade Transversal, Levantamento Visual Contínuo, Levantamento Deflectométrico, aplicação do HDM-4 e iRAP.

Ora, sabidamente as atividades de campo tem uma proporção de custo muito superior ao indicado no cronograma em análise. Considerando que em tais atividades são empregados:

- Equipamentos de ponta, com tecnologia importada que em alguns casos exige também treinamento especializado e cujas peças de reposição são também importadas;
- Veículos, que demandam manutenção e eventuais substituições;
- Combustível, que dada a situação econômica do país é fator de grave impacto nos preços;
- Hospedagem de toda a mão de obra custeada pela empresa durante vários meses e de forma itinerante dada a extensão do trecho;
- Alimentação de toda a mão de obra custeada pela empresa durante vários meses;

Não obstante, o item “Cadastro Geral da Rodovia” contempla ainda todo o processamento dos dados gerados nos inúmeros levantamentos e cadastros de campo, bem como apresentação de relatórios. Cumpre informar que para o processamento e tratamento dos dados obtidos através da escaneamento com laser móvel e do levantamento aerofotogramétrico exige inúmeras estações de trabalho com capacidade computacional de altíssima potência (8x maior do que dos melhores computadores a venda no mercado).

Entendemos que é necessária uma reavaliação da presente comissão dada a incoerência apresentada, **haja vista que nesse caso específico o valor calculado estaria em aproximados 10 milhões de reais para a realização do cadastro geral da rodovia**, de modo a atender o que é exigido nos anexos do edital.

Não pode escapar à análise, o fato de que toda a etapa de campo, gera despesa imediata para a empresa contratada. Por essa razão o desequilíbrio proporcional na planilha do contrato, vem agravar o já alto custo financeiro da operação de execução que se dá pela lacuna temporal entre a geração da despesa e a respectiva medição e pagamento.

Pelo todo o exposto, solicitamos que seja reavaliada a estruturação e precificação dos serviços de modo a contemplar adequadamente os custos envolvidos na etapa de campo, visando a saúde financeira do contrato.

RESPOSTA 01: Apesar de intempestivo conforme item 3.1 do Edital, o questionamento foi submetido à área técnica demandante dos serviços que respondeu da seguinte forma:

Apesar do questionamento ser intempestivo, entendemos que seria importante esclarecer o ponto para os demais interessados na licitação. O "Anexo IV – Cronograma Físico-Financeiro" disponibilizado estabelece os percentuais de participação (coluna "C") em relação ao número (quantidade) de produtos (coluna "D") a serem contratados. Os percentuais dispostos na coluna C, assim, NÃO se referem ao valor estimado da licitação, que é sigiloso. Dessa forma, o Escopo 2 – Cadastro Geral da Rodovia não equivale a 26,67% do valor estimado da licitação, mas sim representa 26,67% do número (quantidade) de produtos a serem contratados (28). Nota-se, inclusive, que a célula "D13" contempla o total de 105 produtos. Como são 18 produtos para os estudos de tráfego, por exemplo, tais produtos equivalem a 17,14% de todos os produtos; e assim sucessivamente, para todos os demais escopos. Veja-se o print da planilha nesse sentido:

SOMA		=D16/\$D\$13			
	A	B	C	D	E
1	Critérios de Medição		Parcela	Mês	
2	P	Na aprovação formal	100%		
3		Na primeira entrega do material (protocolo)	60%		
4	A	Ao final do período de audiência pública, conforme cronograma definido pela ANTT (fase de audiência Na data de expedição de Acórdão pelo TCU (fase de controle externo)	20%	15	
5			20%	23	
6		Na primeira entrega do material (protocolo)	25%		
7	B	Ao final do período de audiência pública, conforme cronograma definido pela ANTT (fase de audiência Na data de expedição de Acórdão pelo TCU (fase de controle externo)	25%	15	
8			25%	23	
9		No ato do leilão, conforme cronograma definido pela ANTT	25%	30	
10	C	Na primeira entrega do material (protocolo)	50%		
11		No ato do leilão, conforme cronograma definido pela ANTT	50%	30	
13	Apêndice D - Lista de Produtos e Cronograma Referencial		Total	105	
15	Item	Descrição	Participação	Valor	Medição
16	1	Escopo 1 - Estudos de Tráfego	=D16/\$D\$13	18	
17	1.1	Plano de Trabalho	6,67%	7	
18	1.1.1	Levantamentos Primários de Dados de Tráfego com arquivo kmz conforme determinado no Termo de Referência	0,952%	1	P
19	1.1.2	Tratamento, Análise e Consolidação dos Dados de Tráfego	0,952%	1	P
20	1.1.3	Montagem da Rede de Transportes e Base Georreferenciada	0,952%	1	P
21	1.1.4	Alocação de Tráfego e Modelo de Projeção de Tráfego	0,952%	1	P
22	1.1.5	Análise de obras de melhorias e ampliação de capacidade	0,952%	1	P
23	1.1.6	Dimensionamento da Praça de Pedágio	0,952%	1	P
24	1.1.7	Cálculos Auxiliares ao Dimensionamento do Pavimento	0,952%	1	P
25	1.2	Relatório de Tráfego - Situação Atual	2,86%	3	

Assim, entende-se ser relevante dar ampla publicidade a esse fato, que pode ser facilmente aferido pelos licitantes, já que a própria planilha com fórmulas foi disponibilizada publicamente.

Para fins de transparência e publicidade este ESCLARECIMENTO foi devidamente publicado nos seguintes endereços: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e <https://www.epl.gov.br/rce-eletronico-n-02-2022>.

MARIA CECÍLIA MATTESCO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Portaria SEI Nº 90, de 18 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cecília Mattesco Gomes da Silva**, Presidente de Comissão de Licitação, em 18/05/2022, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5608462** e o código CRC **16D5AEFE**.



Referência: Processo nº 50840.100231/2022-12



SEI nº 5608462

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: (61) 3426-3719 - www.epl.gov.br